

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 236 - PL 013/2019
Em 19 de 07 de 2019

PROJETO DE LEI N.º 19 /2019

**DENOMINA A RUA IVAN FLORES LOPES
UM LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1.º A Rua 03, do Loteamento São José, localizada no Bairro Aeroclube, passa a denominar-se Rua Ivan Flores Lopes.

Art. 2.º É parte integrante da presente Lei, o anexo contendo o mapa de localização com as delimitações da rua, bem como o currículo do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

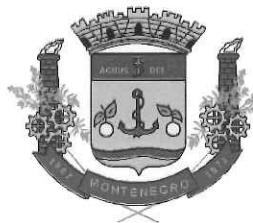
Gabinete da Vereadora, 11 de julho de 2019.

Vereadora Josi Paz
PSB

Vereadora Rosemari Almeida
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 25/07/19
Resultado da votação: Votos a favor 09
Abstenções 0
Votos contra 0

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 236 - Pl 019 / 2019

Em 18 de 07 de 2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa denominar a "Rua 03", localizada no Loteamento São José, bairro Aeroclube, para Rua Ivan Flores Lopes, a fim de suprir a ausência de nome para referida rua.

Ademais, conforme Ofício 003/2019 – DGEO/SMGEP, a Diretoria de Geoprocessamento informou que não há denominação oficial para referida rua, não havendo óbice, assim, para tal projeto de lei.

A nomeação da rua traz inúmeros benefícios aos futuros moradores do local – eis que se trata de Loteamento ainda em formação. Ademais a escolha do nome da rua justifica-se em razão de justa homenagem ao ex-Secretário Municipal e ex-Vereador Ivan Flores Lopes, falecido no ano passado.

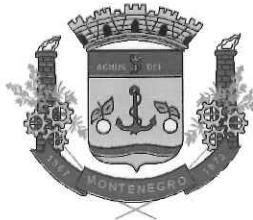
Gabinete da Vereadora, 11 de julho de 2019.

Vereadora Josi Paz
PSB

Vereadora Rosemari Almeida
PSB

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Goulart
Em: 18/07/19, às 11:30

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Anexo
Biografia**

Ivan Flores Lopes

Data de nascimento: 04.05.1951
Data de falecimento: 26.11.2018

Ivan Flores Lopes, mais conhecido como Ivan Lopes, nascido em 04 de maio de 1951, era filho de Elida Flores Lopes e Antônio Delúbio Lopes. Natural de Montenegro, trabalhou cerca de 29 (vinte e nove) anos no serviço privado, sendo que as últimas empresas que prestou serviço foram a Copesul e a SBM.

Pai de quatro filhos, Carla – de seu primeiro casamento – e Jordan, Jordana e Jones de seu segundo matrimônio, com Diandra Emanuele Da Silva Cesar Lopes, quem o acompanhou até seus últimos dias. Também era avô de dois netos, Hallima e Shadia.

Ivan foi muito atuante na política, de forma que sempre se fez presente na vida pública e esteve preocupado com sua cidade natal.

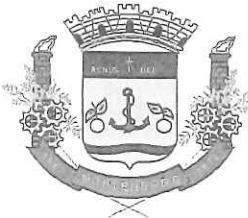
No ano de 1996 candidatou-se para Vereador de nosso município, quando então foi eleito para a legislatura de 1997 a 2000. Neste período, exerceu a Presidência da Casa Legislativa no ano de 1998.

Ainda, no ano de 2014, foi convidado pelo Deputado Federal Carlos Gomes para fundar o partido PRB – Partido Republicano Brasileiro – na cidade de Montenegro, onde exerceu a Presidência.

No atual governo (2017/2020) atuou como Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e como Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, quando precisou se afastar por motivos de saúde.

Ivan, sempre que indagado acerca da política, era categórico em afirmar que as pessoas estavam cansadas de discursos, promessas não cumpridas e descaso com o dinheiro público. Apoiava firmemente um resgate dos valores da família e uma política honesta e ética, em respeito aos cidadãos. Também era um defensor das mulheres e dos jovens na política, pois acreditava que a igualdade e as oportunidades deveriam ser para todos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: cammam@camara.montenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.gov.br



Ofício n.º 014/2019

Montenegro, 1º de abril de 2019.

Ao Ilmo. Sr.
SÉRGIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Diretoria de Geoprocessamento
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Montenegro/RS

Assunto: Solicitação de informações sobre denominação de ruas

Ilustríssimo Senhor Diretor:

Viemos através deste, mui respeitosamente, no uso de nossas atribuições, solicitar informações se há, oficialmente, nomeação da rua conhecida como "Rua 3", do Loteamento São José, localizado no bairro Aeroclube, vide mapa em anexo.

Sinala-se que tal informação se faz necessária para abertura de processo de projeto de lei que nomeará as ruas referidas.

Desta forma, no anseio de melhorar a vida destes cidadãos, requer-se o envio de tal informação no prazo de 20 (vinte) dias.

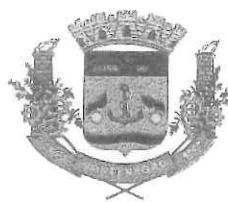
Atenciosamente,

**Maristela Josiane Paz,
Vereadora do Município de Montenegro/RS**

**Rosemari Almeida,
Vereadora do Município de Montenegro/RS**

**Sérgio Luiz Santos da Silva
Diretoria de Geoprocessamento
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CFO 2107**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Departamento de Gestão
Diretoria de Geoprocessamento



Ofício nº 003/2019

Montenegro, 05 de Março de 2019.

A Ilma. Sra.
MARISTELA JOSIANE PAZ
Câmara de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Resposta ao ofício 014/2019 e 015/2019.

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Conforme solicitado no ofício 014/2019, vimos por meio deste, informar que, a Rua 03 do Loteamento São José não possui Lei municipal para a sua denominação oficial.

Informamos ainda que, conforme solicitado no ofício 015/2019, que na localidade de Vapor Velho, existe a Estrada Erni Carlos Kranz, (mapa anexo) que é a via que dá acesso a Vapor Velho até a igreja de Linha Catarina, em uma extensão de 3.500 m, situada no distrito de Santos Reis, denominada pela Lei nº. 6.348 de 16 de Dezembro de 2016. Não temos conhecimento de outra estrada com nome oficial para esta localidade.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SANTOS DA SILVA

Diretor de Geoprocessamento

Secção
S/ Escala

1

RUA
2 e 3

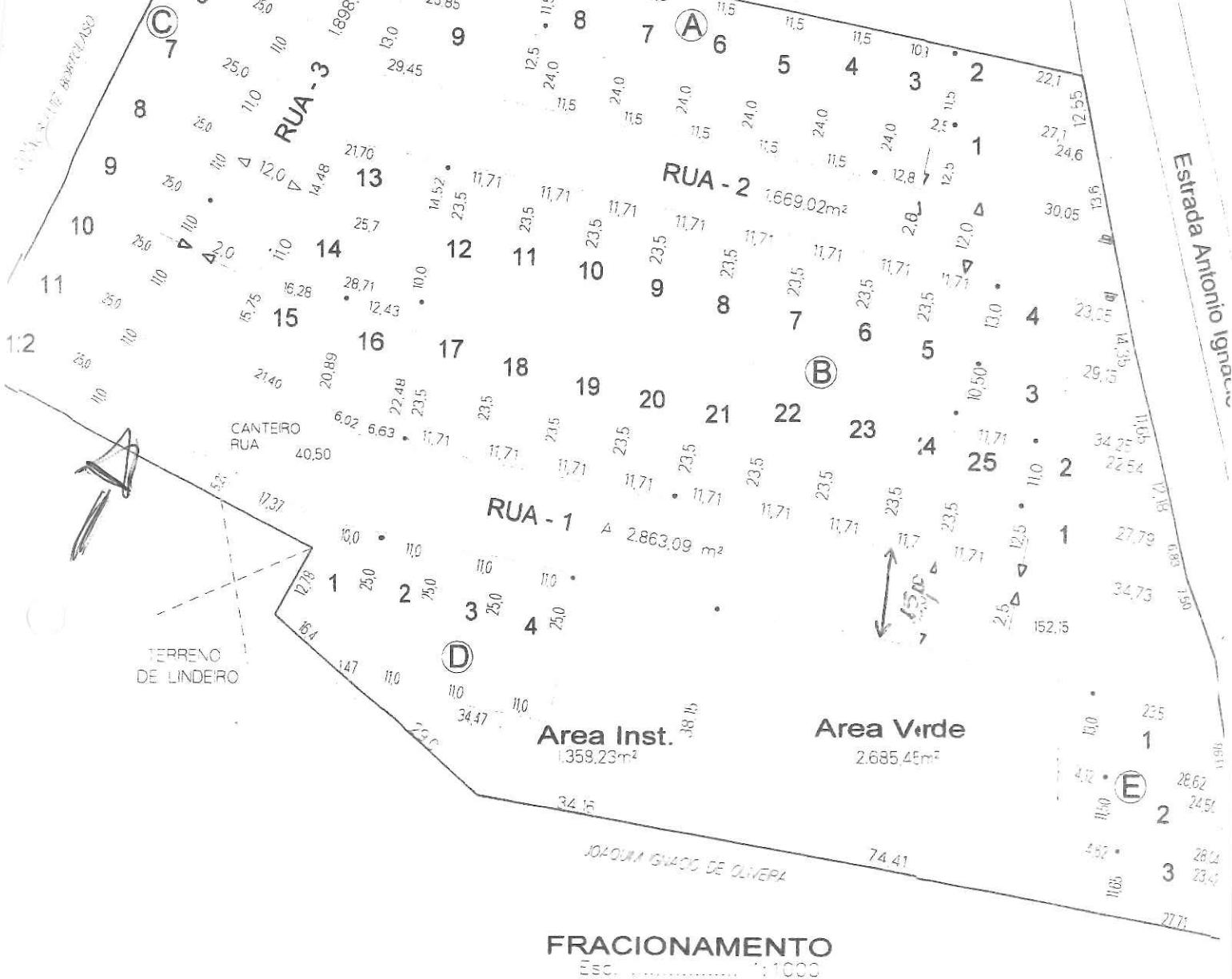
Estrada Antonio Ignacio

45.322436	6711723,40
45.324376	6711736,62
45.322437	6711756,17
45.322436	6711775,2
45.323449	6711819,05
45.323450	6711837,39
45.314588	6711873,77
45.312984	6711881,04
45.318061	6711883,86
45.313439	6711770,25
45.308577	6711748,13
45.310075	6711740,25
45.309244	6711729,14
45.312970	6711699,68
45.316138	6711676,40

JORGE ALBERTO DE ALMEIDA

ELLENICE FORTUNA DE LIMA
LISANDRO DE OLIVEIRA

ELLENICE FORTUNA DE LIMA
LISANDRO DE OLIVEIRA



N

no ne